

DECRETO EXECUTIVO Nº 167, de 16 de Setembro de 1996.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul,
no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 201, de 06 de Agosto de 1996.

DECRETA

Art. 1º - Fica um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais),
destinados a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
01.10.57.316.1.015. - CONSTRUIR UNIDADE HABITACIONAIS
Rubrica: 4.1.1.0. - Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o Executivo do
produto de Operação de Crédito autorizado:

Operação de Crédito do Repasse da Caixa Econômica Federal conforme Contrato de
Empréstimo.....R\$ 20.000,00


Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dezesseis de
Setembro de mil novecentos e noventa e seis.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Bianor Pires
Sec. Muñ. de Administração
Planejamento e Finanças

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente
documento encontra-se arquivada no
Quadro Oficial da Prefeitura Municipal
de Coronel Barros pelo período de 30
(trinta dias).

16 de setembro de 96